



Votos por correspondência na eleição do Coordenador do Centro de Investigação de Montanha (CIMO) 2023

Após solicitação de membros do Conselho Científico do CIMO no sentido de serem admitidos votos por correspondência na eleição do Coordenador do Centro de Investigação de Montanha (CIMO) a realizar no dia 14 de dezembro de 2023, com base no Regulamento para a eleição do Coordenador do Centro de Investigação de Montanha (CIMO), nomeadamente o Artigo 14.º (Dúvidas e casos omissos), e de forma a envolver um maior número de membros do Conselho Científico na escolha do próximo Coordenador do CIMO, a Comissão Eleitoral deliberou o seguinte:

1 - Permitir o voto por correspondência aos membros do Conselho Científico do CIMO afiliados à Instituição Participante no Centro, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, e aos membros do Conselho Científico do CIMO afiliados à Instituição de Gestão, o Instituto Politécnico de Bragança;

2 - O voto por correspondência dos membros do Instituto Politécnico de Bragança será aceite apenas no caso de haver compromissos estabelecidos previamente e que obriguem o membro a estar ausente no dia da eleição, o que deverá ser devidamente justificado;

3 - O voto por correspondência poderá ser exercido através do envio de uma carta ao CIMO (Centro de Investigação de Montanha, Campus Santa Apolónia, 5300-253 Bragança) com indicação do remetente, contendo um envelope branco selado com o boletim de voto preenchido; o boletim de voto deverá ser previamente solicitado ao CIMO; os membros do Instituto Politécnico de Bragança podem entregar em mão, no Gabinete de Apoio Técnico do CIMO, a carta com indicação do remetente contendo o envelope com o boletim de voto e a devida justificação;

4- O voto deverá chegar/ser entregue no CIMO no máximo até dia 13 de dezembro de 2023.

O Presidente da Comissão Eleitoral.

Albino Bento